



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.434 /2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE
CAVALEIROS E AMAZONAS DA REGIÃO SERRANA DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 novembro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	01	DEBATE
Edição N.º	5142	
Data	26/11/03	pág. 09
S. VIDOR		